



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1880

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1880

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.757, DE 05 DE MARÇO DE 2025 =

“Constitui o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no Município de Morro Agudo.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e estruturar o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (GT VSPEA) para o município de Morro Agudo; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 303/67 da criação do Conselho Nacional de Controle da Poluição Ambiental, a Constituição Federal de 1988 no Art. 196, Art. 197, Art. 198, Art. 199 e Art. 200, a Lei Federal nº 6.938/81, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Portaria GM/MS nº 2.938/2012 e as Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Ministério da Saúde do ano de 2017; CONSIDERANDO a importância de implantar um conjunto de ações integradas de prevenção, proteção e promoção da saúde, envolvendo todos os atores do Sistema Único de Saúde (SUS): gestores e prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários; CONSIDERANDO a importância de elaborar diagnóstico situacional visando analisar a situação de saúde e traçar o perfil da produção agrícola, consumo de agrotóxicos e identificação de populações expostas a essa classe de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1880

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

contaminantes, para nortear o trabalho e elencar estratégias de ação e direcionamento para a execução das ações a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações visa promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde

D E C R E T A:

Art.1º Fica constituído o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo - SP a ser composto por representantes das secretarias de: Vigilância em Saúde, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Atenção Básica do município, terá as seguintes atribuições:

I. Reconhecer a exposição humana a agrotóxicos como um problema de saúde pública.

II. Conhecer o perfil de morbimortalidade relacionado ao uso de agrotóxicos nas populações expostas.

III. Conhecer a magnitude das intoxicações por agrotóxicos nas populações expostas.

IV. Mapear áreas e grupos de risco.

V. Contribuir para a diminuição da morbimortalidade decorrente da exposição aos agrotóxicos.

VI. Identificar os produtos agrotóxicos mais frequentemente relacionados às intoxicações.

VII. Analisar a incidência das intoxicações por agrotóxicos e identificar seus fatores determinantes para orientar a tomada de decisões.

VIII. Detectar situações de alerta, surto ou epidemia relacionados a exposição aos agrotóxicos.

IX. Divulgar as informações obtidas.

X. Adotar, oportunamente, medidas de intervenção para redução dos impactos na saúde a partir da análise das informações coletadas.

XI. Contribuir para o planejamento e a organização dos serviços de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1880

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

XII. Promover a participação dos movimentos sociais e representantes dos trabalhadores na formulação e no controle das ações.

XIII. Cooperar com outras áreas governamentais e setores da sociedade civil para a adoção de iniciativas integradas que proporcionem melhor qualidade de vida e trabalho às populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos.

XIV. Descentralizar as ações de VSPEA, considerando as especificidades regionais e locais.

XV. Incentivar estudos e pesquisas aplicadas ao tema dos agrotóxicos.

XVI. Favorecer a preservação do meio ambiente e a promoção de ambientes sustentáveis.

XVII. Subsidiar a participação em discussões regionais sobre a utilização de tecnologia e alternativas agropecuárias, na perspectiva de fortalecimento da sustentabilidade socioambiental. Diretrizes VSPEA 2017.indd 8 12/13/17 9:55 AM 9 Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos

XVIII. Desenvolver e divulgar iniciativas voltadas para a proteção e a promoção da saúde de populações expostas a agrotóxicos para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS.

XIX. Integrar as ações de VSPEA com as políticas de Promoção de Saúde, de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e Águas, de Agroecologia e Produção Orgânica, e Segurança Alimentar e Nutricional.

Estratégia de ação:

a) Levantar as atividades econômicas relacionadas a agrotóxicos na região.

b) Levantar as atividades econômicas relacionadas à agroecologia e à produção orgânica na região.

c) Traçar o perfil de consumo dos agrotóxicos, os princípios ativos mais utilizados em cada atividade produtiva e a periodicidade das aplicações.

d) Registrar e analisar pontos de maior intensidade e abrangência da exposição e da ocorrência de inconformidades e acidentes nos processos produtivos.

e) Analisar e mapear estabelecimentos envolvidos com a cadeia de produção (registro, produção, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização, utilização, dispersão, degradação e disposição final) de agrotóxicos na região, identificando pontos críticos passíveis de intervenção.

f) Identificar a população trabalhadora e os grupos vulneráveis em toda a cadeia de produção dos agrotóxicos.

g) Cadastrar, no Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado, indústrias e fábricas envolvidas na cadeia de produção dos agrotóxicos onde há população exposta ou potencialmente exposta.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1880

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 2º Resolve nomear:

I. Representante da Secretaria de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica aos quais competem a coordenação do trabalho e supervisão do programa;

II. Representantes das áreas Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Meio Ambiente, Agricultura, Saúde do trabalhador e Atenção Básica visando qualificar e aperfeiçoar informações locais que envolvam a utilização e a comercialização de agrotóxicos;

III. Representante da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Saúde do trabalhador, para colaborar no processo de diagnóstico e monitoramento das áreas geográficas delimitadas;

IV. Representante da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Saúde do trabalhador para apoiar e realizar ações de educação a serem realizadas na população nos territórios mapeados;

Dos Representantes:

1. Máisa Moreira Garcia Peres - Diretora da Divisão de Vigilância em Saúde (coordenadora e supervisora do programa);

2. Sandra Helena Ferreira - Vigilância Sanitária;

3. Silvio Marcos Ferreira - Agente Sanitário - Vigilância Sanitária;

4. Renato Domingos - Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica;

5. Isabel Cristina Carmanhan - Técnica de enfermagem da Vigilância Epidemiológica;

6. Joao Paulo Pereira - Agrônomo da Secretaria do Meio Ambiente;

7. Guilherme Couto Marques - Enfermeiro;

8. Fabiana Vieira Reis - Agente Sanitário;

9. Eliana Aparecida de Paula - Agente de Saúde Pública;

10. Queila Fernanda Pimentel - Auxiliar de Enfermagem;

11. José Roberto Berti - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Art. 3º Os representantes deverão ser nomeados ou substituídos mediante alteração do art. 1º deste decreto expedida pelo poder executivo municipal;

§ 1º - O Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo- SP poderá envolver em suas ações representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados;

Art. 4º O Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo - SP se reunirá no mínimo uma vez por mês com data a ser definida pelos pares constando em atas as atividades executadas.

Art. 5º A participação no Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1880

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- SP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Ao Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Morro Agudo - SP cabe o cumprimento dos dispostos nas diretrizes de Vigilância em Saúde com foco na Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) referente ao VSPEA e demais legislação municipal correlata.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 6.610 de 08 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 05 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1880

Página 7 de 8

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.858, DE 05 DE MARÇO DE 2025=

“Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Morro Agudo e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do artigo 9º da Lei 3.270 de 30 de abril de 2020, ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**:

I – Coordenador de Defesa Civil: Jessé Carrascosa de Oliveira Faria;

II – Gerente de Prevenção e Preparação: Wilian Jorge;

III – Gerente de Operações: Luciano Tavares Dimas;

IV – Gerente de Apoio Logístico: Claudinei Fernandes de Carvalho.

V - Agentes de Defesa Civil:

a) Leandro Donizeti Cicola;

b) Giseli Cristina de Souza;

c) Alberto José dos Santos;

d) Fabio Henrique Martins Silva;

e) Roberto Cesar Romeiro da Silva;

f) Rogério Antonio;

g) Wilian Jorge;

h) Carla Cristina de Moraes;

i) Waldir Soares.

J) João Paulo Pereira Duarte

K) Gabriel Régio de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a 9.815, de 22 de julho de 2024.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 05 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1880

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP